

DECRETO N.º 7.764 /2017

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, MUNICIPAIS E RELIGIOSOS PARA O ANO DE 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art.30 da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados Civis, Municipais e Religiosos para o exercício de 2018, na forma que especifica:

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Confraternização Universal	1º de janeiro - Segunda-feira	Feriado Nacional
Carnaval	12 de fevereiro – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Carnaval	13 de fevereiro – Terça-feira	Ponto Facultativo
Quarta-feira de Cinzas	14 de fevereiro – Quarta – feira	Ponto Facultativo até as 12:00 hrs
Paixão de Cristo	30 de março– Sexta-feira	Feriado Nacional
Tiradentes	21 de abril– Sábado	Feriado Nacional
Dia do Mundial do Trabalho	1º de maio – Terça-feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	31 de maio – Quinta-feira	Ponto Facultativo
Dia de Sant’Ana/Fundação de Goiás	26 de julho – Quinta-feira	Feriado Estadual
Independência do Brasil	7 de setembro – Sexta- feira	Feriado Nacional
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro – Sexta -feira	Feriado Nacional
Dia do Servidor Público	28 de outubro – Sábado	Ponto Facultativo
Finados	2 de novembro – Sexta -feira	Feriado Nacional
Proclamação da República	15 de novembro – Quinta-feira	Feriado Nacional
Dia do Evangélico	30 de novembro – Sexta-feira	Feriado Municipal
Dia da Bíblia	15 de dezembro- Sábado	Feriado Municipal
Natal	25 de dezembro – Terça - feira	Feriado Nacional

Art. 2º – Esse calendário poderá sofrer alterações até o final do ano de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, (13.12.2017)

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal